

EDITAL Nº 06/2018 - Processos Seletivos de Bolsistas – ENEM 2019.1

A FACULDADE RODOLFO TEÓFILO- FRT, credenciada pelo parecer CNE/CES nº 537/2017 homologado pela Portaria Nº 1582, de 22 de dezembro de 2017, publicada na seção 1 do D.O.U de 26/12/2017, edição 246, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo, instituída pela Resolução FRT nº – 047/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo 2019.1 (Bolsistas com nota do ENEM), nas condições indicadas neste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A FACULDADE RODOLFO TEÓFILO aceita como forma de ingresso, no presente processo seletivo, a seguinte modalidade: nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para alunos que pleiteiam bolsas.

§ Único - O candidato poderá pleitear bolsa integral ou parcial de 50% (cinquenta por cento), caso preencha os requisitos do CEBAS/Educação do MEC, conforme disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e demais legislações vigentes; serão ofertadas (seis) bolsas integrais e 10 (dez) bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) por curso.

1.2 O candidato a uma vaga nos cursos de graduação deve possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura- MEC.

1.3 O período de inscrição para o processo seletivo será de 15 de outubro a 9 de novembro de 2018.

1.4 O candidato deverá acessar o *site* da Faculdade Rodolfo Teófilo (www.frt.edu.br), preencher requerimento de inscrição.

§ 1º O preenchimento *online* do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição;

1.5. É vedado ao candidato, depois de selecionado, pleitear a permuta entre cursos.

- 1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições deste edital para preenchimento das vagas.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

O número de vagas, por curso e por turno, está estabelecido no quadro abaixo:

Cursos	Enfermagem	Fisioterapia	Gestão Hospitalar	Serviço Social	Total
Turno	Manhã	Manhã	Noite	Noite	
Vagas autorizadas ¹	50	50	50	50	200
Vagas ENEM com Bolsas integrais	6	6	6	6	24
Vagas ENEM com Bolsas parciais de 50%	10	10	10	10	40

¹ Autorizado pelo MEC parecer CNE/CES nº 537/2017 homologado pela Portaria Nº 1582, de 22 de dezembro de 2017, publicada na seção 1 do D.O.U de 26/12/2017, edição 246.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 INGRESSO A PARTIR DA NOTA DO ENEM

3.1.1. Para submeter a nota do ENEM, para apreciação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, para a obtenção de bolsa, o candidato precisa ter obtido avaliação superior a zero na redação e média geral das notas igual ou superior a 450 pontos, em qualquer edição do ENEM, considerando as notas obtidas nas áreas de: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação.

§Único – Atendida a condição social para a obtenção de bolsa integral ou parcial de 50% (cinquenta por cento), conforme os requisitos do CEBAS/Educação do

MEC, disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e demais legislações vigentes, o candidato será classificado, em ordem decrescente, por desempenho obtido através da média geral das notas do ENEM.

3.1.2. O candidato deverá comparecer entre os dias 12 a 16 de novembro de 2018 nas instalações da Faculdade Rodolfo Teófilo (Avenida do Imperador nº 1.360) das 8h30 às 16h, horário local, portando os seguintes documentos:

- Comprovante (impresso) de Inscrição no Processo Seletivo ENEM com Bolsa;
- RG (Cópia e original);
- CPF (Cópia e original);
- Comprovante impresso de notas do ENEM;
- Comprovante de endereço (Cópia e original);
- Comprovantes de renda familiar (Cópia e original);
- Contrato de locação de residência, se for o caso (Cópia e original);
- Três últimas contas de luz, água e telefone (Cópia e original).

§1º - Para comprovação de renda familiar, será necessária a apresentação de documentos, de acordo com o tipo de atividade exercida, referentes às pessoas físicas e/ou jurídicas vinculadas ao candidato, membros de seu grupo familiar (pai, mãe, irmãos, cônjuge e/ou filhos), conforme o caso, vide ANEXO A.

§2º Os candidatos que não possuam comprovante de renda mensal familiar, conforme ANEXO A, devem apresentar a Declaração de Renda Mensal dos familiares e do candidato utilizando o formulário de Declaração de Renda disposto no ANEXO B;

§3º Os candidatos que **NÃO** possuam renda mensal devem apresentar a Declaração de Inexistência de Renda utilizando o formulário disposto no ANEXO C;

§4º Os candidatos serão eliminados do Processo Seletivo ENEM com Bolsa nas situações discriminadas abaixo:

- com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, ausência de comprovante de residência, etc.); e/ou
- documentação não atualizada.

§5º Ao término do presente Processo Seletivo, o candidato contemplado com bolsa assinará declaração afirmando que os documentos apresentados para a comprovação de renda familiar representam fielmente a sua condição social e que não omitiu informações, podendo o candidato ser responsabilizado civil e/ou criminalmente pela não autenticidade das informações prestadas.

§6º A concessão da bolsa será invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. INGRESSO A PARTIR DA NOTA DO ENEM COM BOLSA

4.1.1. A lista com os classificados para a entrevista de verificação de condição social, mediante a documentação comprobatória da condição social, anteriormente entregue, será afixada na sede da FACULDADE RODOLFO TEÓFILO e divulgadas pela Internet no endereço: www.frt.edu.br no dia 30 de novembro de 2018;

§ 1º O período de entrevista dos candidatos ocorrerá entre os dias 03 a 14 de dezembro de 2018.

§ 2º O Resultado final do processo seletivo a partir da nota do ENEM para bolsistas, com os classificados em ordem decrescente será divulgado dia 19 de dezembro de 2018.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato classificado no processo seletivo de que trata este Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção.

§ 1º A matrícula de alunos aprovados a partir da nota do ENEM com bolsa ocorrerá em até quatro chamadas, se necessário, obedecendo a classificação em ordem decrescente, seguindo a disponibilidade de vagas, nas seguintes datas:

1ª chamada 20 e 21/12/2018

2ª chamada 03 e 04/01/2019

3ª chamada 07 e 08/01/2019

4ª chamada 09 e 10/01/2019

§ 2º As aulas terão início no dia 4 de fevereiro de 2019.

§ 3º O horário de atendimento para matrícula será das 9h30 às 19h30, o atendimento aos sábados será das 8h30 às 12h e não haverá expedientes aos feriados.

5.2. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá comparecer à sede da FRT e apresentar cópias legíveis e autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas dos respectivos originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou passaporte, em caso de estrangeiro;
- b) CPF;
- c) CPF do responsável financeiro, se for o caso;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante da Situação Militar (brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- f) Cópia do Certificado do ensino médio ou de curso equivalente, com registro e histórico escolar; AUTENTICADA.
- g) Comprovante de Residência (em que conste o CEP) com data de emissão a partir de 1º de agosto de 2018;
- h) 2 (duas) fotos de frente, coloridas, 3x4 (recentes);
- i) Requerimento de matrícula direcionado ao coordenador do curso (preenchido no ato da matrícula);
- j) Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da série do curso escolhido; e

k) Contrato de serviços educacionais fornecido pela instituição, assinado pelo candidato e pelo responsável financeiro.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Faculdade Rodolfo Teófilo poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para inscrição, prova e matrícula de seus candidatos.
- 6.2. A Faculdade reserva-se o direito de não iniciar turma cujo número de alunos matriculados seja inferior ao número de vagas do curso.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERIODO
Inscrição para o processo seletivo ENEM com bolsa	15 de outubro a 9 de novembro de 2018
Entrega dos documentos para seleção a partir da nota do ENEM com bolsa	12 a 16 de novembro de 2018
Resultado parcial do processo seletivo a partir da nota do ENEM para bolsistas (Classificáveis para entrevista)	30 de novembro de 2018
Entrevista de verificação de condição social, mediante a documentação comprobatória	03 a 14 de dezembro de 2018
Resultado final do processo seletivo a partir da nota do ENEM para bolsistas, com os classificados em ordem decrescente	19 de dezembro de 2018
Matrícula de alunos aprovados a partir da nota do ENEM com bolsa	1ª chamada 20 e 21/12/2018 2ª chamada 03 e 04/01/2019 3ª chamada 07 e 08/01/2019

	4ª chamada 09 e 10/01/2019
Início das aulas	4 de fevereiro de 2019

* O horário de atendimento para matrícula será das 9h30 às 19h30, aos sábados o expediente será das 8h30 às 12h e não haverá expedientes aos feriados.

N

**EXO A - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA**

Tipo de atividade	Documentação comprobatória
ASSALARIADOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Três últimos contracheques, no caso de renda fixa; ▪ Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão; ▪ Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra; ▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ CTPS registrada e atualizada; ▪ CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ▪ Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; ▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a

<p>ATIVIDADE RURAL</p>	<p>peças jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ▪ Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
<p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br.
<p>AUTÔNOMOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; ▪ Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a

<p>PROFISSIONAIS LIBERAIS</p>	<p>peças jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
<p>SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Três últimos contracheques de remuneração mensal; ▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; ▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
<p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; ▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ▪ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE RENDA MENSAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, obtendo uma renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fortaleza, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador do
RG nº _____, CPF nº _____, declaro que **não**
exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda, atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fortaleza, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) declarante

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda